



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 22 de novembro de 2024.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 263/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 895 de 19 de novembro de 2024
- Leis Ordinárias nº 896 e 897 de 22 de novembro de 2024.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMERA MUN. DE ALFREDO CHAVES 25/11/2024 11:50 - 14.000/28

